

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DESPACHO

Considerando que o artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, designado Estatuto do Pessoal Dirigente, prevê que os cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por apenas um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que importa proceder à nomeação de um elemento que exerça funções de secretariado, para apoiar o Diretor Regional de Juventude e Desporto;

Considerado que foi obtida a concordância das trabalhadoras nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do diploma em análise.

Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado do Diretor Regional de Juventude e Desporto, de forma rotativa e por períodos de seis meses, com início a 1 de julho de 2012, as trabalhadoras, pela ordem indicada:

 assistente técnica, da carreira de assistente técnico, Sara Maria de Sousa Reinolds, e a técnica superior Dinarda Sandra Ferreira Sousa Jesus, do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Determino ainda, que em caso de ausência de uma delas as tarefas serão exercidas pela trabalhadora em exercício de funções, em regime de substituição.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 01.01.10 do orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Juventude e Desporto, no Funchal, aos 27 de junho de 2012.

O presente despacho será afixado no serviço e inserido na página eletrónica.

Rua dos Netos, 46 - 9000-084 Funchal